

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO/SRP Nº 08/2016**  
Processo Licitatório nº 234 75.000503/2014-12

OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de material permanente para a Coordenação do Curso de Edificações

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA, sediado na Rodovia BR 407, KM 8 – Bairro Jardim São Paulo – CEP 56314-520, Petrolina-PE, por seu Diretor Geral, Fabiano de Almeida Marinho, identificado no RG mediante o nº 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 692.346.204-53, nomeado pela Portaria nº 460, de 19/08/2015, publicada no DOU de 20/08/2015, **RESOLVE** registrar os preços abaixo, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, tendo sido, os referidos preços, ofertados pela empresa **AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.134.879/0001-43**, estabelecida na Rua Sousa Filho, nº 667 – Vila Santa Delfina, São Paulo – SP, CEP 02911-060 fone (11) 4304-7800 e-mail: aiq@aiq.com.br, representada por Juliana Prezzoti Peres, identificada no RG mediante o nº 46.735.158-2 e inscrita no CPF sob o nº 325.209.888-19, a qual desempenha na empresa o cargo de Sócia Diretora, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro fornecimento de material permanente para o Curso de Edificações, esportivo conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 08/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade Fornecimento	de Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
------	-----------	-------------------------	------------------	----------------	--------------

OK! já informada



2 TRENA ELETRÔNICA peça 21 R\$ 544,2800 R\$ 11.429,8800

Marca: INSTRUTHERM  
Fabricante: INSTRUTHERM  
Modelo

Versão: TR-600

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trena laser digital • Escala: 0 ~ 60 m • Precisão: ± 1,5 mm • Unidades de Médida: m, pol., pés • Classe do Laser: Classe 2M • Tipo de Laser: 635 nm < 1mW • Cálculo de área e volume • Medição indireta através do método de Pitágoras • Adição e Subtração • Medição Contínua • Rastreamento de Medição Máx. e Mín. • Luz de fundo e display multilinhas • Indicação sonora • Tipo de teclado: Super Soft-Touch • Espaço para gravações: 20 registros • Temperatura de operação: 0°C a 40°C • Temperatura de armazenamento: -10 a 60°C • Duração de bateria: aproximadamente 5000 medições • Alimentação: 2 pilhas de 1,5V AAA • Desligamento do laser automático: Aprox. após 5 min. • Desligamento automatico do instrumento: Após 3 min • Dimensão: 115x48x28 mm • Peso: 150g • Acessório fornecido: Manual de Instruções, Estojo para transporte e chave Philips e Certificado de calibração.

4 DOSÍMETRO DIGITAL peça 4 R\$ 2.400,0000 R\$ 9.600,0000

Marca: INSTRUTHERM  
Fabricante: INSTRUTHERM  
Modelo

Versão: DOS-600

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dosímetro de Ruído mod. DOS-600 • Confira os destaques desta novidade: - Memória interna de 120000 dados. - Armazena 50 eventos, separadamente. - Travamento automático das teclas - 16 timer com intervalo de amostragem configuráveis. - Comunicação com PC via interface USB. - Temporizadores de dosimetria que suportam pré-seleção de tempo, duração da medição e pausa. - Emissão de relatório, histograma e gráfico. - Medição de média temporal (TWA) e nível sonoro (Leq) - Função decibelímetro com indicador de LS e LF, Max e Min. - Download de configuração do PC para o medidor. - 8 configurações de dose padrão, OSHA80, OSHA90, MSHA80, MSHA90, DOD, ACGIH, ISO85 e ISO90. - 9 configurações definidas pelo usuário - Ponderação em frequência A, C e Z. - Cálculo automático de dose projetada. - Indicação de sub escala e sobre escala. • Especificações Técnicas: • Display de LCD de 4 dígitos. • Fabricado conforme as normas: - IEC 61672-1:2002 tipo 2; - IEC 61252: 2002; - IEC 60651-1979 tipo 2; - IEC 60804: 2000 Tipo 2 - ANSI S1.25: 1992 tipo 2; • Atende plenamente aos requisitos da norma NR-15 e NHO-01. Recomendado para elaboração do PPRa, PPP e PCMSO. • Escala de medição de ruído: 60 a 130dB / 70 a 140dB. • Precisão: ± 1,5 dB • Detector de pico: C ou Z (Linear) • Parâmetros de medição: DOSE%, PDOSE%, TWA, PTWA, LAVG, LEPd LEQ, SEL, SE (Pazh), MAX, PKZ, L10, L50 L90, L95 e SPL • Microfone de eletreto condensado. • Nível de critério: 80, 84, 85, ou 90dB. • Nível Limiar: 70dB a 90dB em passos de 1dB. • Detector de nível alto: 115dB. • Sinalização de pico: 140dB. • Dose: 0,01 a 999,9% • Resolução: 0,1dB • Taxa de troca: 3,4,5 ou 6dB • Frequência: 20Hz ~ 10 KHz • Resposta: Rápida e Lenta. • Interface de comunicação USB. • Relatório configurável: de 1 a 30 segundos. • Software compatível com os sistemas operacionais: Windows XP, Vista, Seven, 8 e 10 • Temperatura de operação: 0 a 50°C • Umidade de operação: 10 a 90% R.H. • Temperatura de armazenamento: 10 a 60°C • Umidade de armazenamento: 10 a 75% R.H. • Alimentação: 4 pilhas (AAA) de 1,5V • Dimensões: 106 x 60 x 34mm • Peso: 350g (Incluindo pilhas) • Acessórios Fornecidos: - Estojo para transporte mod. ES-08 - Pilhas - Software - Microfone - Clipe de lapela - Cabo USB - Protetor de vento - Chave de calibração - Manual de instruções. - Certificado de Calibração - Capa Protetora

5 ANEMÔMETRO peça 3 R\$ 727,1000 R\$ 2.181,3000

Marca: INSTRUTHERM  
Fabricante: INSTRUTHERM  
Modelo

Versão: TAD-500

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Termo-Anemômetro Digital Portátil Display de Cristal Líquido (LCD) de 3 ½ dígitos Escala de Velocidade: - m/s: 0,3 - 45,0 - Knots: 0,6 - 88,0 - Km/h: 1,0 - 140,0 - Precisão: ± 3% - Resolução: 0,1m/s Limiar: 0,3m/s, 0,6Knots,1,0Km/h Sensor (ventoinha): Pode ser separado do equipamento por cabo Escala de Temperatura: 0 a 60°C - 32,0 a 140,0°F - Precisão: ± 4% - Resolução: 0,1°F Data Hold: Congela a leitura no display Memória: Max. e Min. Sensor de Temperatura: Temporar tipo K Indicação de Bateria Fraca Média de período para a medição da velocidade do vento: - m/s 0,6seg. - Knots 1,2seg. - Km/hr 2,2seg. Desligamento automático Temperatura de Operação: 0° a 50°C Umidade de Operação: Abaixo de 80% UR Alimentação: Bateria de 9 Volts Dimensões: -Medidor: 150 x 72 x 35mm - Ventoinha: 66 x 132 x 29,2mm Peso: 350g (incluindo bateria) Fornecidos: 1 bateria de 9V, Holster, Sensor(Ventoinha), Manual de instruções, Estojo para transporte





Total do Fornecedor:

R\$ 23.211,1800

### 3. DA VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União não podendo ser prorrogada.

### 4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, 13 de outubro de 2016.

  
**Fabiano de Almeida Marinho**  
Representante da Instituição  
  
**Juliana Prezzoti Peres**  
Representante do Fornecedor

Testemunhas:

Nome Completo EDNACDO ARAUJO PEREIRA

RG n.º 2921360 SSP-PE CPF n.º 971.152.114-34

Ass: \_\_\_\_\_

Nome Completo Monon A. de Souza

RG n.º Ao 426.104 CPF n.º 702.030.714-09

Ass: \_\_\_\_\_